

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024, Exclusiva ME/EPP, cujo objeto é: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de Insumos para a Superintendência de Identificação Humana (SIH). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site ww.sislog.go.gov.br até o dia 12/09/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Nayara Cândido Rodrigues - Agente de Contratação

Protocolo 483686

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 - PM (63826957)	
Processo:	202400002106621;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	LION SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELLI ;
Objeto:	Aquisição de eletrodomésticos para o COD;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública);
Valor Total:	R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais);
Data da Assinatura:	28/08/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 483791

RETIFICAÇÃO

Com relação a matéria do Comando-Geral da Polícia Militar- CGPM publicada na página 22 do Diário Oficial do Estado nº 24.360, veiculado no dia 28 de agosto de 2024, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (63435169) AO CONTRATO Nº 22/2021-PM (000023429446)

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO (63435169) AO CONTRATO Nº 22/2021-PM (000023429446)

Protocolo 483730

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA Nº 322/2024, de 22 de agosto de 2024

Adita a Portaria nº 197/2024, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de Goiás nº 24.307.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Decreto de 9 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.735 (suplemento), no uso da competência que lhe conferem o art. 8º, da Lei estadual 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573, de 05 de dezembro de 2019 c/c artigo 40 do Decreto nº 9.517 de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aditar o art. 1º da Portaria nº 197/2024, de 05 de junho de 2024 (61003737), publicada no Diário Oficial de Goiás nº 24.307 de 17 de junho de 2024 (61459142).

I - Onde se lê:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, nos termos da Lei Estadual 18.672/2014, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa GM MERCEARIA OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.313/0001-08, sediada no endereço Avenida Boulevard Conde dos Arcos, 518, quadra 34, lote 03, lot. Goiânia 2, CEP 74663-130, 9373 - GO, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo de protocolo nº 201911867002518 e da ação criminal nº 201901160577 que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia-GO. Segundo consta dos autos, o Ministério Público do Estado de Goiás ofereceu denúncia em desfavor de G.A.O., V.F.L., M.O.L., B.C.O.L e R.O.P., por terem frustrado e fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obterem para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. A decisão também determinou a suspensão do exercício da função pública dos denunciados e a suspensão dos contratos firmados com a empresa GM MERCEARIA OLIVEIRA LTDA-ME. O processo judicial em referência, derivou-se de Procedimento de Investigação Criminal, instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime - GAECO, do Ministério Público do Estado de Goiás, para apurar conduta de denunciados.

O processo administrativo tramitou nas unidades da Polícia Penal com recomendação da SGI para a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), com fulcro na Lei nº 18.672/2014 e Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) nos termos da Lei nº 8.666/93 e 17.928/2012. Por meio do Despacho nº 111/2022 - DGPP/COPAD a Corregedoria Setorial manifestou pela instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.

II - Leia-se:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, nos termos da Lei Estadual 18.672/2014, destinado a apurar eventuais responsabilidades das empresas: **GM MERCEARIA OLIVEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.313/0001-08, sediada no endereço Avenida Boulevard Conde dos Arcos, 518, quadra 34, lote 03, lot. Goiânia 2, CEP 74663-130, 9373 - GO, dirigente: G.A.O.; **IMPÉRIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.911/0001-04, sediada no endereço Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 428, quadra 33, lote 02, Setor Goiânia 2, Goiânia/GO, telefone: 62 3207-0233, dirigente: V.F.L.; **MICHELLE OLIVEIRA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.297/0001-46, dirigente: M.O.L.; **BC DE OLIVEIRA LIMA SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.295/0001-98, dirigente: B.C.O.L e; **QUIK SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.108.712/0001-30, dirigente: R.O.P.; face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo de protocolo nº 201911867002518 e da ação criminal nº 201901160577 que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia-GO. Segundo consta dos autos, o Ministério Público do Estado de Goiás ofereceu denúncia em desfavor de G.A.O., V.F.L., M.O.L., B.C.O.L e R.O.P., por terem frustrado e fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obterem para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. A decisão também determinou a suspensão do exercício da função pública dos denunciados e a suspensão dos contratos firmados com a empresa GM MERCEARIA OLIVEIRA LTDA-ME. O processo judicial em referência, derivou-se de Procedimento de Investigação Criminal, instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime - GAECO, do Ministério Público do Estado de Goiás, para apurar conduta de denunciados.

O processo administrativo tramitou nas unidades da Polícia Penal com recomendação da SGI para a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), com fulcro na Lei nº 18.672/2014 e Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) nos termos da Lei nº 8.666/93 e 17.928/2012. Por meio do Despacho nº 111/2022 - DGPP/COPAD a Corregedoria Setorial manifestou pela instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.